



MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2026

“Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 213/2024, que reconhece a Educação em Alternância como regime regular presencial de ensino e aprendizagem dos Centros Familiares de Formação por Alternância CEFFAs, e solicita sua aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, por iniciativa do Vereador Márcio A. Rossi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 142, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 213/2024**, de autoria do Deputado Estadual Neri, o Carteiro, que reconhece, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Educação em Alternância como regime regular presencial de ensino e aprendizagem dos Centros Familiares de Formação por Alternância – CEFFAs.

JUSTIFICATIVA

As Escolas Famílias Agrícolas (EFAs) e as Casas Familiares Rurais (CFRs) desenvolvem uma proposta educacional fundamentada na Pedagogia da Alternância, que integra os conhecimentos construídos no ambiente escolar às experiências vivenciadas na família, na comunidade e no meio rural. Essa metodologia valoriza a realidade dos estudantes e articula a formação escolar, a qualificação profissional e a participação comunitária.

Construída com a participação das famílias, dos estudantes, dos educadores e das organizações locais, essa experiência educacional contribui para a formação humana e técnica dos jovens, para a sucessão rural e para o fortalecimento da agricultura familiar. Sua valorização representa, ainda, um importante incentivo à permanência dos jovens no campo, mediante melhores



oportunidades de formação, trabalho e desenvolvimento, constituindo matéria de relevante interesse para os municípios gaúchos.

O Projeto de Lei nº 213/2024 busca reconhecer, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Educação em Alternância como regime regular presencial de ensino e aprendizagem dos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs). A proposta visa fortalecer o reconhecimento institucional dessas entidades e ampliar suas possibilidades de acesso às políticas públicas educacionais, observados os requisitos legais aplicáveis, inclusive aqueles relativos ao financiamento pelo Fundeb.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul reconhece a relevância da iniciativa legislativa, por valorizar uma proposta educacional que respeita as particularidades do meio rural, fortalece os vínculos entre escola, família e comunidade e contribui para o desenvolvimento social e econômico dos territórios rurais.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul manifesta seu apoio ao Projeto de Lei nº 213/2024 e solicita à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul que priorize sua tramitação e promova sua aprovação.

Requer-se, ainda, o encaminhamento desta Moção à Presidência, à Mesa Diretora, às Lideranças de Bancada e aos Deputados e às Deputadas Estaduais, para conhecimento e consideração do apoio manifestado por esta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 13 de outubro de 2026.

Márcio A. Rossi
(PP)



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Odete A. Bortolini
Vereadora

Marcelo L. Panazzolo
Vereador

Vanessa de B. Pouey
Vereadora

José L. Comin
Vereador

Rosangela M. Tieppo
Vereadora

Rutines Santi
Vereador

Lóris Sosnoski
Vereador

Tiago Bet
Vereador